
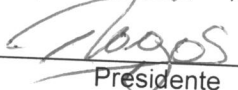




**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO VEREADOR MARCONE DO PARACATUZINHO**

**REQUERIMENTO N.º 565 / 2017**  
**VERSÃO: CUIDADORES DE IDOSOS NOS BAIRROS**  
**AUTORIA: Vereador Marcone do Paracatuzinho**  
**REQUERIDO: Mesa Diretora**

	
PROCESSO DE VOTAÇÃO	
TURNO ÚNICO:	(X) Aprovado
15/05/2017	) Rejeitado
	
Presidente	

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Olavo Remígio Condé, que determine ao setor competente a criação de uma dupla de agente de saúde para cada bairro com a função específica e diária de cuidar exclusivamente dos nossos idosos do município de Paracatu – MG, com as seguintes funções:

- I – prestação de apoio emocional e na convivência social da pessoa idosa;
  - II – auxílio e acompanhamento na realização de rotinas de higiene pessoal e ambiental e de nutrição;
  - III – cuidados de saúde preventivos, administração de medicamentos e outros procedimentos de saúde;
  - IV – auxílio e acompanhamento na mobilidade da pessoa idosa em atividades de educação, cultura, recreação e lazer.
- § 1º As funções serão exercidas no âmbito do domicílio da pessoa idosa, de instituições de longa permanência, de hospitais e centros de saúde, de eventos culturais e sociais, e onde mais houver necessidade de cuidado à pessoa idosa.
- § 2º O cuidador, no exercício de sua profissão, deverá buscar a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa em relação a si, à sua família e à sociedade.
- § 3º As funções do cuidador de pessoa idosa deverão ser fundamentadas nos princípios e na proteção dos direitos humanos e pautadas pela ética do respeito e da solidariedade.
- § 4º A administração de medicamentos e outros procedimentos de saúde mencionados no inciso III deste artigo deverão ser autorizados e orientados por profissional de saúde habilitado responsável por sua prescrição.

Termos em que  
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de Maio de 2017.

  
**VEREADOR MARCONE DO PARACATUZINHO**

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG	
PROTOCOLO N.º	1206
RECEBIDO EM	05-05-17
HORÁRIO	14:44
